



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3224 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1081	Recapeamento e pavimentação de diversas vias do Município	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 313.566,41

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de março de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei n. 19/20, de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo

Assessor da Secretaria de Gabinete